

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 490 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o convite para participar de reunião em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Enfermagem do município de Campo Grande - MS SINTE/PMCG, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2023, no MAPE (USF Maria Aparecida Pedrossian) em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS 147.399-ENF, o colaborador Dr. Rodrigo Guimarães e a Enfermeira Fiscal Dra. Diana Pache, Coren-MS n. 310763-ENF a representarem o Coren-MS, em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Enfermagem do município de Campo Grande - MS SINTE/PMCG, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2023, no MAPE (USF Maria Aparecida Pedrossian) em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** A conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino e o Colaborador Dr. Rodrigo Guimarães, farão jus a auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação e despesa Administrativa.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Presidente Interino  
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012-TE